

**EDITAL DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL - CONVOCAÇÃO PARA  
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019**

O Prefeito do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, mediante as condições estipuladas neste Edital e as contidas no Edital de Concurso nº 01/2019 promovido pelo Município de Paranaguá, Estado do Paraná e ainda em cumprimento a decisão judicial, deferimento de pedido de liminar, nos processos n.º 0001225-69.2022.8.16.0129 e n.º 0003144-93.2022.8.16.0129, em trâmite pela Vara da Fazenda Pública de Paranaguá, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art.1º Em cumprimento as decisões judiciais acima indicadas, fica divulgado a convocação dos candidatos **Vitor Celestino Medune** *sub judice*, inscrito sob nº 129510 e **Valtencir Galdino Viana**, *sub judice*, inscrito sob nº 130079, ao cargo de **Guarda Municipal**, no Concurso Público promovido pelo Município de Paranaguá, Edital de Abertura nº 01/2019.

Art.2º A Avaliação Psicológica realizar-se-á no **dia 16/08/2022 (terça-feira), às 09h00min** (Horário de Brasília) no Departamento de Saúde Ocupacional do Município de Paranaguá, situado à Avenida Coronel José Lobo, 321, Oceania, CEP: 83203-240, Paranaguá - Estado do Paraná.

- I. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação psicológica, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA** fabricada em material transparente, seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO**. Sendo passível de eliminação no caso de atraso.

Art.3º A Avaliação Psicológica será aplicada nos termos do Anexo III do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019.

Art.4º A Avaliação Psicológica será realizada por meio de testes psicológicos, aplicados aos candidatos de forma coletiva, ou seja, simultânea à todos os candidatos, em igualdade de condições. Os testes selecionados são aprovados pelo Conselho Regional de Psicologia (CRP) e estão de acordo com a Resolução 009/2018 e escolhidos em função das atribuições do cargo de **Guarda Municipal**.

- I. O candidato será avaliado como **APTO** ou **INAPTO** na Avaliação Psicológica. Será eliminado do Concurso Público o candidato considerado **INAPTO**.
- II. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade de concentração dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- III. O candidato não poderá utilizar no local de aplicação da Prova: telefone celular, bip, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, palmtop, relógio digital com receptor, máquinas calculadoras, ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva, sob pena de ser excluído do Concurso Público.

Art.5º Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Avaliação Psicológica em outro dia, horário ou fora do local designado.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 01 de agosto de 2022.

Marcelo Elias Roque  
**Prefeito Municipal**

Marcela Paula Henrique da Silva  
**Secretária Municipal de Administração**